



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 309 DE 9 DE JULHO DE 2025

Determina a reabertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024**, com a finalidade de apurar irregularidades cometidas no âmbito do Contrato nº 109/2022 oriundo do processo licitatório concorrência pública nº 002/2022 e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 557 de 19 de novembro de 2024 que institui a Comissão de Processo Administrativo nº 005/2024;

**CONSIDERANDO** que a comissão conclui os trabalhos e apresentou relatório final à administração municipal;

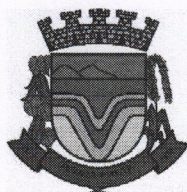
**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 180/2025/PGM que trata de análise jurídica referente ao referido Processo Administrativo;

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a reabertura do Processo Administrativo nº 5/2024 com vistas ao cumprimento das orientações da Procuradoria Geral do Município, para a apuração de irregularidades cometidas no âmbito do Contrato nº 109/2022, oriundo do processo licitatório concorrência pública nº 002/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pedra Preta e a empresa UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.215.382/0001-97.

**Art. 2º** A Comissão deverá, com senso de responsabilidade e observando os princípios da ampla defesa e do contraditório, promover a apuração dos fatos que subsidiaram a instauração do presente processo administrativo, devendo apresentar novo Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

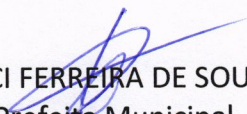


Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

**Art. 3º** Havendo a necessidade, o assessoramento jurídico aos membros da comissão ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 9 de julho de 2025.

  
IRACI FERREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e  
Publicada no Diário Oficial da AMM.

**PORTARIA Nº 309, DE 2025 - DETERMINA A REABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024, COM A FINALIDADE DE APURAR IRREGULARIDADES COMETIDAS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº 109/2022**

Determina a reabertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024**, com a finalidade de apurar irregularidades cometidas no âmbito do Contrato nº 109/2022 oriundo do processo licitatório concorrência pública nº 002/2022 e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 557 de 19 de novembro de 2024 que institui a Comissão de Processo Administrativo nº 005/2024;

**CONSIDERANDO** que a comissão conclui os trabalhos e apresentou relatório final à administração municipal;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 180/2025/PGM que trata de análise jurídica referente ao referido Processo Administrativo;

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a reabertura do Processo Administrativo nº 5/2024 com vistas ao cumprimento das orientações da Procuradoria Geral do Município, para a apuração de irregularidades come-

tidas no âmbito do Contrato nº 109/2022, oriundo do processo licitatório concorrência pública nº 002/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pedra Preta e a empresa UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.215.382/0001-97.

**Art. 2º** A Comissão deverá, com senso de responsabilidade e observando os princípios da ampla defesa e do contraditório, promover a apuração dos fatos que subsidiaram a instauração do presente processo administrativo, devendo apresentar novo Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** Havendo a necessidade, o assessoramento jurídico aos membros da comissão ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pedra Preta, 9 de julho de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

**LEI Nº 1.845, DE 2025 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025.**

DE 9 DE JULHO DE 2025.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 680.796,65 (Seiscentos e oitenta mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

|                              |                                                                     |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Secretaria:</b>           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                    |
| <b>Local:</b>                | 010701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                           |
| <b>Ficha:</b>                | 563                                                                 |
| <b>Programática:</b>         | 12.361.0009.2274                                                    |
| <b>Projeto de Atividade:</b> | 2274-PDDE-M PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA UNIDADE DE ENSINO MUNICIPAL |
| <b>Valor:</b>                | R\$ 680.796,65                                                      |
| <b>Elemento de Despesa:</b>  | 3.3.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS                                    |
| <b>Fonte de Recursos:</b>    | 1.500                                                               |

**Art. 2º** Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações;

|                              |                                                                     |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Secretaria:</b>           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                    |
| <b>Local:</b>                | 010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                             |
| <b>Ficha:</b>                | 168                                                                 |
| <b>Programática:</b>         | 12.361.0009.2274                                                    |
| <b>Projeto de Atividade:</b> | 2274-PDDE-M PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA UNIDADE DE ENSINO MUNICIPAL |
| <b>Valor:</b>                | R\$ 290.237,71                                                      |
| <b>Elemento de Despesa:</b>  | 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO                                    |
| <b>Fonte de Recursos:</b>    | 1.500                                                               |
| <b>Secretaria:</b>           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                    |
| <b>Local:</b>                | 010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                             |
| <b>Ficha:</b>                | 169                                                                 |
| <b>Programática:</b>         | 12.361.0009.2274                                                    |
| <b>Projeto de Atividade:</b> | 2274-PDDE-M PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA UNIDADE DE ENSINO MUNICIPAL |
| <b>Valor:</b>                | R\$ 240.597,51                                                      |
| <b>Elemento de Despesa:</b>  | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       |
| <b>Fonte de Recursos:</b>    | 1.500                                                               |
| <b>Secretaria:</b>           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                    |
| <b>Local:</b>                | 010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                             |
| <b>Ficha:</b>                | 170                                                                 |
| <b>Programática:</b>         | 12.361.0009.2274                                                    |
| <b>Projeto de Atividade:</b> | 2274-PDDE-M PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA UNIDADE DE ENSINO MUNICIPAL |